



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.163, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

*“Homologa a eleição dos representantes da sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e dá posse aos conselheiros eleitos e dá outras providências.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 766, de 16 de junho de 1.993, com as alterações dadas pelas Leis Municipais 898, de 24 de agosto de 1995 e 1.324 de 19 de setembro de 2000, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

#### Titulares

Neusa Celi Tartuci  
João Paulo Fernandes Lima  
Daiane Grazielle Cardoso Delmondos  
Maria Elisabeth de Oliveira Ribeiro

#### Suplentes

José Miguel Tartuci  
Ceni Aparecida Rosa da Silva  
José Francisco Melo  
Aline Rosa Ribeiro da Silva

**Art. 2º.** - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:



Juntos, sempre ao seu lado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

### Titulares

Adriana Alves da Silva Carvalho  
Fabio Nunes Fernandes  
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante  
Glória Maria da Silva

### Suplentes

Jussara Conceição Silva  
Elizangela Gomes dos Santos  
Késia Friosi Macedo Lima  
Damiana Veríssimo da Silva

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de outubro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de  
**RIO GRANDE DA SERRA**

*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)